



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais e, com base no parecer jurídico exarado pela procuradoria jurídica do município, retifica o despacho anteriormente, para o fim de fazer constar a correta base legal deste procedimento de dispensa de licitação, qual seja, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa M P Mezzaroba Me, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.401/0001-21, para execução da prestação de serviço, qual seja, mão de obra e material para recuperação das paredes internas e teto da Unidade Básica de Saúde, compreendendo todos os serviços necessários para as boas condições de uso da estrutura, conforme termo de solicitação encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social em anexo, no valor global de R\$ 11.495,92 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Saldanha Marinho, 15 de agosto de 2019

Volmar T. do Amaral  
Prefeito Municipal.